

**LEI MUNICIPAL N.º 1641/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**CRIA E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A EXMA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM, ESTADO DO CEARA,** faço saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica criada e incluída no Calendário Oficial de Eventos, no âmbito do Município de Camocim, a Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais, a ser comemorada anualmente do dia 04 ao dia 10 de outubro, com início, preferencialmente, no Dia Mundial dos Animais, a saber, o dia 04 de outubro.

**Art. 2º** São objetivos da Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais:

I – estimular a guarda e a proteção responsável dos animais, conforme a legislação específica vigente;

II – acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar as ações do poder público e o fiel cumprimento da legislação de proteção animal;

III – incentivar a proteção e a defesa dos animais chamados de extinção ou domésticos, bem como os animais da fauna silvestre;

IV – conscientizar a população sobre a necessidade de se adotar os princípios da posse responsável e da proteção ecológica dos animais;


V – promover a defesa e o cuidado dos animais feridos e abandonados.

**Artigo 3º** Durante a referida semana, o Município poderá promover eventos, palestras, debates, seminários, campanhas e aulas, com o objetivo de gerar reflexão, agilização, comemoração, prevenção e conscientização acerca dos direitos dos animais.

**Parágrafo único** – Poderá o Município fazer parceria com a iniciativa privada para promover as comemorações previstas no caput deste artigo.

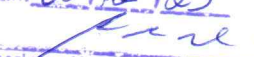
**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

  
**MARIA ELIZABETE MAGALHÃES**  
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 86 da  
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 08/12/23

  
Superintendência de Administração